



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.822, DE 17 DE AGOSTO DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 - Executivo**

**02-06 - Habitacão e Urbanismo**

10.58.323.213 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo ..... CR\$100.000,00

**02-08 - Saneamento**

13.76.448.216 - Operação e Manutenção do Saneamento

3120 - Material de Consumo ..... CR\$100.000,00

13.76.448.121 - Construção de Poço Profundo e Caixa d'água

4110 - Obras e Instalações ..... CR\$500.000,00


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1.993.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUÍZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA